

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0275/2023-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0275/2023-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA X MEDICAL & CLEAN LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro Centro, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **X MEDICAL & CLEAN LTDA** com sede na Av. Ministro Jose Americo, nº 700, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.737.194/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2005098046200 SSP/CE e do CPF nº 039.808.173-50, residente comercial na Av. Ministro Jose Americo, nº 700, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE. Têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **PRIMEIRO** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no processo do **Pregão Eletrônico nº 22053 – SMS e a Ata de Registro de Preços nº 002/2023-SMS**, no art. 65, inciso i, alínea “b” o § 1º da lei de licitações 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo **ACRESCER 25,00% (vinte e cinco por cento)** para os itens nº1.1 e 1.2. do contrato 0275/2023-SMS, o item 1.1 corresponde a R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) referente a 3000 kits de higiene dental infantil e o item 1.2. que corresponde a R\$ 6.655,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) referente a 500 kits de higiene dental adulto. Cujo objeto é a aquisição de Kits de higiene dental Adulto e Infantil, destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva** de **R\$ 29.155,00 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais)**, correspondendo ao percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento)** dos itens nº 1.1. e 1.2. ao valor original do **CONTRATO Nº 0275/2023-SMS**.

Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr.Unitário	V.total
-------	-----	-----	-----------	-------	-------------	---------



PREFEITURA DE
SOBRAL

1.1	UND	3.000	<p>KIT DE HIGIENE DENTAL INFANTIL CONTENDO: 01 ESCOVA DE DENTE, 01 CREME DENTAL, 01 FIO DENTAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIAS ADEQUADAS E APROVADAS PELO ÓRGÃO REGULADOR DO PAÍS, CABEÇA TAMANHO PRÓPRIO PARA CRIANÇA E CAPA PROTETORA DE CERDAS. CREME DENTAL COM NO MÍNIMO DE 30G, COM FLÚOR MÍNIMO DE 1000 PPM E TAMPA ROSQUEÁVEL. FIO DENTAL SABOR MENTA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M. O KIT DEVERÁ VIR EM BOLSA TIPO NECESSAIRE COM TAMANHO MÍNIMO DE 22CM DE LARGURA E 12CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL RESISTENTE, COM ZÍPER PLÁSTICO DE CORRER NA HORIZONTAL (COMPRIMENTO), COM NOME E LOGOMARCA COLORIDA E ATUALIZADA DA PREFEITURA DE SOBRAL E LOGOMARCA DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, CONTENDO O NOME: "KIT DE HIGIENE BUCAL". VALIDADE MÍNIMA ESCRITA DE FORMA LEGÍVEL NO PRODUTO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.</p>	MEDFIO	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
-----	-----	-------	--	--------	----------	---------------

1.2	UND	500	<p>KIT DE HIGIENE DENTAL ADULTO CONTENDO: 01 ESCOVA DE DENTE, 01 CREME DENTAL, 01 FIO DENTAL E 01 ENXAGUANTE BUCAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIAS ADEQUADAS E APROVADAS PELO ÓRGÃO REGULADOR DO PAÍS, CABEÇA TAMANHO 40 E CAPA PROTETORA DE CERDAS. CREME DENTAL COM NO MÍNIMO DE 30G, COM FLÚOR MÍNIMO DE 1000 PPM E TAMPA ROSQUEÁVEL. FIO DENTAL SABOR MENTA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M. ENXAGUANTE BUCAL MÍNIMO 60ML, SEM ÁLCOOL, SABOR MENTA, COM CLOREXIDINA 0,12% TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRADA. O KIT DEVERÁ VIR EM BOLSA TIPO NECESSAIRE COM TAMANHO MÍNIMO DE 22CM DE LARGURA E 12CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL RESISTENTE, COM ZÍPER PLÁSTICO DE CORRER NA HORIZONTAL (COMPRIMENTO), COM NOME E LOGOMARCA COLORIDA E ATUALIZADA DA PREFEITURA DE SOBRAL E LOGOMARCA DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, CONTENDO O NOME: "KIT DE HIGIENE BUCAL". VALIDADE MÍNIMA ESCRITA DE FORMA LEGÍVEL NO PRODUTO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.</p>	MEDFIO	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
Valor total dos itens						R\$ 29.155,00

O valor do contrato passará de **R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e vinte reais)**, para **R\$ 145.775,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais)**, dentro do patamar permitido por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL DOS
SANTOS:7179470007
2

Assinado de forma digital
por LETICIA REICHEL DOS
SANTOS:71794700072
Dados: 2024.08.13 16:46:10
-03'00'


LETICIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE


ISABELLE CAVALCANTE
GONCALVES:03980817350

Assinado de forma digital por ISABELLE
CAVALCANTE
GONCALVES:03980817350
Dados: 2024.08.13 10:03:49 -03'00'


ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES
CPF nº 039.808.173-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  Documento assinado digitalmente
FELIPE MENDES RIBEIRO
Data: 13/08/2024 15:46:20
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  Documento assinado digitalmente
ARYOLINO ARRUDA BRITO
Data: 13/08/2024 14:53:51
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto: Coordenador Jurídico da SMS.

**RAFAEL
GONDIM
VILAROUCA**  Assinado de forma digital
por RAFAEL GONDIM
VILAROUCA
Dados: 2024.08.13
14:46:43 -03'00'

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 1 Âº TERMO DE ADITIVO - X MEDICAL - 0275 -2024-SMS_ (1) (1) (1).pdf

Hash: 3630355722ff950a72bf840dbc01e4115509896e3192c8931e1989808e29736f

Data da validação: 13/08/2024 16:47:23 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES

CPF: ***.808.173-**

Nº de série de certificado emitente: 0x5a2182565423df60cb9b

Data da assinatura: 13/08/2024 10:03:49 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA

CPF: ***.108.803-**

Nº de série de certificado emitente:

0x681a7fe8b7615e1c7691711548815eae

Data da assinatura: 13/08/2024 14:46:43 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ARYOLINO ARRUDA BRITO

CPF: ***.208.373-**

Nº de série de certificado emitente: 0x3b9e8974b81401f7

Data da assinatura: 13/08/2024 14:53:51 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FELIPE MENDES RIBEIRO

CPF: ***.814.333-**

Nº de série de certificado emitente: 0xbc852281dc7d27ed

Data da assinatura: 13/08/2024 15:40:20 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LETICIA REICHEL DOS SANTOS

CPF: ***.947.000-**

Nº de série de certificado emitente: 0x593123100433a2ed

Data da assinatura: 13/08/2024 16:46:10 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)**ASSUNTOS**[Auditoria ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)[Fiscalização](#)[Homologação](#)[ICP-Brasil](#)[Legislação](#)[Notícias](#)[Protocolo Digital ITI](#)[Publicações Técnicas](#)

máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0147/2024 - SME, que tem como objeto a “aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino”, oriunda da Adesão nº AD24009-SME, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTORA: Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos - Coordenadora Administrativa da SME. II - FISCAL: Sra. Lara Vasconcelos Soares - Gerente da Célula do Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação (SME). Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 001/2024 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA. O CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo CEI Irmã Anísia Rocha; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2024 - CEI Irmã Anísia Rocha, que tem como objeto a “Prestação de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conversação - Serviço de Dedetização” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Antônia Eritânia de Castro Cavalcante, Coordenadora Pedagógica. II - FISCAL: Sra. Maria Joésia Silva Gomes, Secretária Escolar. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 20 de Agosto de 2024. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO - Diretora do CEI Irmã Anísia Rocha.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0275/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: X MEDICAL & CLEAN LTDA, inscrito no CNPJ: 13.737.194/0001-54. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER 25,00% (vinte e cinco por cento) para os itens nº 1.1 e 1.2. do contrato 0275/2023-SMS, o item 1.1 corresponde a R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) referente a 3000 kits de higiene dental infantil e o item 1.2. que corresponde a R\$ 6.655,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) referente a 500 kits de higiene dental adulto. Cujo objeto é a aquisição de Kits de higiene dental Adulto e Infantil, destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 29.155,00 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais), correspondendo ao percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) dos itens nº 1.1. e 1.2. ao valor original do CONTRATO Nº 0275/2023-SMS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no processo do Pregão Eletrônico nº 22053 - SMS e a Ata de Registro de Preços nº 002/2023-SMS, no art. 65, inciso i, alínea “b” o § 1º da lei de licitações 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADO: Isabelle Cavalcante Gonçalves. DATA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 117/2024 - SMS - Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, e a Sra. Geovana Carvalho Ribeiro, Médico Auditor, lotada na Célula de Auditoria e Regulação, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 920-02/2023- SMS, a partir do 10º (décimo) dia de agosto de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): Geovana Carvalho Ribeiro.

TERMO DE DISTRATO Nº 118/2024 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, e a Sra. Bruna Araujo Madeira, Assistente Social, lotada na Equipe Multiprofissionais da Atenção Primária - eMulti, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1317-08/2023- SMS, a partir do 13º (décimo terceiro) dia de agosto de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): Bruna Araujo Madeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.21.1

O Município de Porteiras, em conformidade com Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.08.21.1, cujo o objeto é a aquisição de materiais de expediente, didáticos e de higiene destinados às creches e pré-escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, em atendimento ao Programa Educação Infantil Manutenção Novas Turmas do Ministério da Educação. Início de acolhimento das propostas: 23 de agosto de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas e abertura da Sessão: 05 de setembro de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 21 de agosto de 2024
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 028/2024. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE, marcado anteriormente para o dia 22/08/2024 às 09h fica ADIADO para 04/09/2024 às 09h. O Edital estará disponível através dos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>.
Mais informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 21 de Agosto de 2024.
JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 10.002/2024

Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, através da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde Chamamento Público nº 10.002/2024 - CHP, torna público para conhecimento das interessadas o rol das credenciadas que atenderam aos requisitos exigidos no edital acima referido, cujo objeto é CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE, NOS SEGUINTE SUB-GRUPOS, FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Após, realizada a análise e julgamento dos documentos apresentados, obteve-se o seguinte resultado: 1 - CENTRO DE DOENÇAS RENAIAS E HIPERTENSÃO ARTERIAL, inscrita no CNPJ nº: 63.386.643/0001-35; 2 - LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.598.476/0001-25, todas as interessadas estão devidamente CREDENCIADAS. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo de 03 (três) dias para a interposição de recursos.

Quixadá/CE, 20 de agosto de 2024
CÂNDIDO SAMPAIO DE CASTRO NETO
Presidente da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.05.03.01E

A Prefeitura Municipal de Salitre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o Processo de Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os grupos formais, informais ou fornecedores individuais, poderão apresentar documentos de habilitação e projeto de venda, até o dia 16 de setembro de 2024, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal. Os Interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal ou através do sítio eletrônico: www.tcm.ce.gov.br e www.salitre.ce.gov.br.

Salitre/Ce, 21 de agosto de 2024.
RENATO DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 275/23-SMS
Extrato do Aditivo ao Cont. Nº 275/23-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ Nº 13.737.194/0001-54. Objeto: ACRESCER 25,00% (vinte e cinco por cento) referente a 500 kits de higiene dental adulto. Cujo objeto é a Aquisição de Kits de higiene dental Adulto e Infantil, destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Do Valor: repercussão financeira positiva de R\$ 29.155,00 (Vinte e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais), correspondendo ao percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) dos itens nº 1.1. e 1.2. ao valor original do CONT. Nº 275/2023-SMS. Fundamentação: no art. 65, inciso i, alínea "b" o § 1º da lei de licitações 8.666/1993. Data da Ass.: 13/08/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Isabelle Cavalcante Gonçalves. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24003 - SME (LICITANET Nº 105/2024)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 27/09/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizada na rua Pintor Lemos Nº 72, Centro, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo Nº P332606/2024 - Edital da Concorrência Eletrônica Nº CP24003 - SME (LICITANET Nº 105/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão de Contratação.

Sobral-CE, 20 de Agosto de 2024.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.02.01 - PE - FME

O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, torna público nova data para abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.07.02.01 - PE - FME, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lousas e conjuntos de refeitórios (compostos de mesas com bancos) para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca/CE. O referido Edital, com base na Lei nº 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 04 de setembro de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 23 de agosto de 2024 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 04 de setembro de 2024 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Tejuçuoca/CE, 21 de agosto de 2024.
FRANCISCO DAVID MENDES PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2024-ASTT

Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - Pregão Eletrônico Nº PE 01/2024-ASTT. A Prefeitura Municipal de Tianguá - Ceará, por meio do agente de contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 01/2024-ASTT, que tem como objeto: Registro de preço para aquisição de material de sinalização viária, equipamentos e ferramentas para atender as necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do Município de Tianguá-Ceará. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias-<https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 04/09/2024. Abertura das Propostas: 04/09/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 04/09/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá/Ce, 21 de agosto de 2024.
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo Ao Contrato nº 2022.06.09.1
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.26.1
Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: Riofe Serviços E Administrativo Eireli. Fundamentação: Parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: nas mesmas condições contratuais, oacréscimo que se fez necessário na obra é de aproximadamente - 6,19%, no valor do contrato, oriundo da tomada de preços nº 2021.11.26.1, Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de 01 arena multiuso na Sede do Município, de acordo com Contrato de Repasse nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA. Data da Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo ao contrato nº 2022.06.09.1
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.26.1
Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: Riofe Serviços E Administrativo Eireli. Fundamentação: Parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: nas mesmas condições contratuais, o acréscimo que se fez necessário na obra é de aproximadamente - 11,36%, no valor do contrato, oriundo da tomada de preços nº 2021.11.26.1, Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de 01 (uma) arena multiuso na Sede do Município, de acordo com Contrato de Repasse nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA. Data da Assinatura do Aditivo: 31 de julho de 2024.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2024

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2024. Proc. Administrativo nº 1482/2024. - Proc. TCEES nº 2024.002E0700001.01.0005 - LEI 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público para ciência dos interessados, a decisão do julgamento dos documentos de habilitação apresentado pela empresa CONSTRUCTION PERSON LTDA - CNPJ 12.753.592/0001-00, oriundos do Processo Licitatório nº 1482/2024, na modalidade Concorrência Pública nº 004/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA EMEIEF SANTA LUZIA DO AZUL" ÁGUA DOCE DO NORTE - ES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS, e conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem os ANEXOS do edital, com a proposta no valor R\$ R\$ 474.980,55 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais reais e trinta e um centavos).Tendo em vista a análise dos documentos de habilitação, conforme ata de sessão realizada no dia 02 de agosto de 2024, decide pela HABILITAÇÃO da empresa supramencionada. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme dispõe o XII do edital de licitação, e art. 165, da Lei Federal 14.133/2021, para interposição de recurso quanto aos documentos de habilitação.

Água Doce do Norte-ES, 2 de agosto de 2024.
ADINAN NOVAIS DE PAULA
Agente de Contratação

